DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 3
- ***Licitações e Contratos*** 4
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
  - Homologação / Adjudicação 4
- ***Atos Administrativos*** 4
  - Outros atos administrativos 4
  - Ata 6
- ***Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA*** 9
  - Comunicado 9
- ***Editais*** 10
- ***Terceiro Setor*** 11
  - Comissão de Monitoramento e Avaliação 11
- ***Compras*** 31
  - Adjudicação/Homologação 31

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 31
- ***Atos Oficiais*** 31
  - Portarias 31
- ***Licitações e Contratos*** 31
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.332, de 6 de agosto de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1000541-90.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Ana Beatriz Alvarenga Geromel, Agente Organização Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "00" para a referência "01", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002943-64.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Patrícia Pereira de Rezende Martha, Educador de EMEI, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002961-85.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Renan Nucci Abreu, Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "03" para a referência "04", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "04" para a referência "05", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003030-20.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Sirlei de Salles, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2024, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002829-28.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Valdecir Cherubim, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "16" para a referência "17", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "17" para a referência "18", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002907-22.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Valdemir Cascimiro, Auxiliar de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio-Ambiente e Bem- Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "13" para a referência "14", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "14" para a referência "15", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – ANA BEATRIZ ALVARENGA GEROMEL; Data de Admissão: 16/04/2019; Reenquadramento: da referência "00" para a referência "01", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2026.

II – PATRÍCIA PEREIRA DE REZENDE MARTHA; Data de Admissão: 1º/08/2016; Reenquadramento: da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026.

III – RENAN NUCCI ABREU; Data de Admissão: 16/01/2012; Reenquadramento: da referência "03" para a

referência "04", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "04" para a referência "05", a partir de 1º de janeiro de 2025.

IV – SIRLEI DE SALLES; Data de Admissão: 10/03/1997; Reenquadramento: da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2024.

V – VALDECIR CHERUBIM; Data de Admissão: 08/03/1989; Reenquadramento: da referência "16" para a referência "17", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "17" para a referência "18", a partir de 1º de janeiro de 2025.

VI – VALDEMIR CASCIMIRO; Data de Admissão: 23/09/1993; Reenquadramento: da referência "13" para a referência "14", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "14" para a referência "15", a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.333, de 6 de agosto de 2026.

Atribui gratificação à servidora Cristiane Luisa da Silva Lima.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Certidão de Apostilamento, da Divisão de Gestão de Pessoal, informando a Sentença Judicial, Processo nº 0002945-34.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora CRISTIANE LUISA DA SILVA LIMA, Educador de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, determinando a expedição de Decreto de tempo de serviço (quinquênio) para a referida servidora.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I – CRISTIANE LUISA DA SILVA LIMA, 1º quinquênio completado em 1º/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 423, de 6 de agosto de 2026.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Franciele de Fátima Pinheiro dos Santos Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 159/2026, de 04/08/2026, da EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, protocolado sob o nº 12566/2026, em 05/08/2026, informando que a senhora Franciele de Fátima Pinheiro dos Santos Silva, convocada através do Decreto nº 11.299, de 13 de julho de 2026 e devidamente nomeada através do Decreto nº 11.316, de 24 de julho de 2026, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 04/08/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **FRANCIELE DE FÁTIMA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA**, CPF 371.162.148-10, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ da EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 424, de 6 de agosto de 2026.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Beatriz Daguam Lisboa.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 159/2026, de 04/08/2026, da EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, protocolado sob o nº 12566/2026, em 05/08/2026, informando que a senhora Beatriz Daguam Lisboa, convocada através do Decreto nº 11.299, de 13 de julho de 2026 e devidamente

nomeada através do Decreto nº 11.314, de 23 de julho de 2026, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 04/08/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **BEATRIZ DAGUAM LISBOA**, CPF 457.869.698-78, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ da EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES LTDA. VALOR: R$ 10.764.535,84 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). ASSINATURA: 03/08/2026.OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, de forma descentralizada, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes (Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020,com a Portaria CVS 05/13, de 09/04/2013, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA e demais alterações), aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Jales, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas das unidades educacionais em conformidade com as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, conforme Anexo I, por tempo determinado, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, Parecer Jurídico exarado no dia 25 de junho de 2026, pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Processo nº 109/2024. VIGÊNCIA: Até 04/08/2027, a partir de 05/08/2026. Jales - SP, 03 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026. REFERÊNCIA: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica, Fresagem e Reciclagem de Pavimento Asfáltico, Drenagem de Águas Pluviais, Sarjetões, Tapa-Buraco, Calçadas em Passeios Públicos e Sinalização Viária, por tempo determinado, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto e Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado a empresa: - NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 30 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: NOROMIX CONCRETO S/A. VALOR: R$ 41.365.947,73 (quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). ASSINATURA: 30/07/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica, Fresagem e Reciclagem de Pavimento Asfáltico, Drenagem de Águas Pluviais, Sarjetões, Tapa-Buraco, Calçadas em Passeios Públicos e Sinalização Viária, por tempo determinado, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto e Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 06/2026 - Processo nº 333/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 28/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, ou a execução total dos serviços, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales/SP, 30 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos da Diretora da Escola E.M. Prof.ª Iracema Pinheiro

Candeo – Lola, de 27 de julho de 2026.

Acumulação de Cargos

A Diretora da Escola E.M. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo – Lola, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales/SP, expede o seguinte ato decisório:

Ato Decisório nº 001/2026: Elienai Nogueira D'Abadia Creado, RG nº 5.586.950, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I – **efetiva** na CEMEIF "Rosangela Aparecida Veiga Gonçalves" (25 horas semanais) no período da manhã, no município de Aspásia/SP, e Professor de Educação Básica I – **ACT** nesta Unidade Escolar, E.M. Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo – Lola, como professora volante no Quadro do Magistério da Rede Municipal de Jales (33 horas semanais), no período vespertino. **Acumulação Legal.**

.....

Ata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026), reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme ao disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº371, de 13 de abril de 2022, ao que se refere a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pelo artigo 49 do Decreto Municipal nº7.105, de 27 de setembro de 2017; As Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025; Portaria nº 555, de 30 de junho de 2025; Portaria nº 167, de 12 de março de 2026; Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026 que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Jales. A reunião foi conduzida pela presidente a servidora Carla Cristiane Canhoto Fontana, que agradeceu a participação de todos. O objetivo da reunião foi a apresentação dos documentos conforme segue: Informes enviados pelo Gestor de Parceria da Secretaria de Saúde**, Idair Lopes, designado pela Portaria nº574/2021**; Documentos da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Infância e Juventude – FMIJ, **Alessandra Moreira de Souza Oliveira, designada pela Portaria nº225/2026,** referente ao Processo 14/2022; Relatório de visita enviado pela Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – **FMI, Renata Silva Nossa, designada pela Portaria nº490/2025.** Referente ao Processo 04/2025 - **Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales**; Documentos da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023,** referente ao Processo 12/2025. Todos acompanhados de Parecer Técnico e Certidão de Análise Financeira emitida pela Divisão de Prestação de Contas. Nada mais havendo a tratar decide pela **HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS, RELATÓRIO DE AÇÕES REALIZADAS e RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA,** os quais serão posteriormente publicados dando transparência e ciência a todos. Sendo assim foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida e para ciência de todos posteriormente será publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Representação/ Secretarias
Ana Paula da Silva Tressi Oliveira - Matrícula 102835	Secretaria de Saúde
Carla Cristiane Canhoto Fontana - Matrícula 71404	Secretaria de Cultura e Turismo
Eliana Cristina Seleguim De Souza - Matrícula 100423	Secretaria de Educação
Elisângela Renata Santana Zanini - Matrícula 102584	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social
Elaine Cristina Lopes Botaro - Matrícula 69361	Secretaria de Saúde
Larissa Fernanda Andre De Freitas - Matrícula 115578	Secretaria de D. E. Empreendedorismo
Lucilene Maria da Costa Sangalli - Matrícula 61174	Secretaria de Administração e Inovação

Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Matrícula 10067	Secretaria de Cidadania e I. Social
Maria Alice Peres Negrão - Matrícula 104545	Secretaria de Administração e Inovação
Maria Joana Segna - Matrícula 103460	Secretaria de Desenvolvimento Social
Renato Bigotto - Matrícula 90093	Secretaria de Esportes e Lazer
Silvana Lícia Pereira dos Santos - Matrícula 103596	Gabinete
Vanessa Zulim Moura - Matrícula 103208	Secretaria de Contratações Públicas

26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026), reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente as Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025; Portaria nº 555, de 30 de junho de 2025; Portaria nº 167, de 12 de março de 2026; Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026 que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Jales designada pelo do Senhor Prefeito Municipal, segue nome e assinatura dos participantes.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Ana Paula Da Silva Tressi Oliveira - Matrícula 102835	
Carla Cristiane Canhoto Fontana - Matrícula 71404	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Matrícula 69361	
Eliana Cristina Seleguim De Souza - Matrícula 100423	
Elisângela Renata Santana Zanini - Matrícula 102584	
Larissa Fernanda Andre De Freitas - Matrícula 115578	
Lucilene Maria da Costa Sangalli - Matrícula 61174	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo Matrícula 100672	
Maria Alice Peres Negrão - Matrícula 104545	
Maria Joana Segna - Matrícula 103460	
Renato Bigotto - Matrícula 90093	
Silvana Lícia Pereira dos Santos - Matrícula 103596	
Vanessa Zulim Moura - Matrícula 103208	

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Comunicado

Comunicado

Resultado da Eleição da CIPA – Gestão 2026/2027

A Comissão Eleitoral vem através deste informar que estavam habilitados a votar 1.423 servidores, após o 2º dia de pleito verificou se que 651 servidores votaram. Abaixo segue em ordem decrescente a apuração realizada:

Posição	Nome do servidor	Votos	Situação	Secretaria de Lotação
1º	**Alexandra Iglecias Vicente**	**230**	**Efetivo**	**Saúde**
2º	**Everton Junio dos Santos**	**221**	**Efetivo**	**Educação**
3º	**Carlos Camargo Nunes**	**35**	**Efetivo**	**Administração e Inovação**
4º	**Igor Gabriel dos Santos**	**32**	**Efetivo**	**Procuradoria**
5º	**Jorge Bruno Barbosa**	**23**	**Efetivo**	**Obras**
6º	Leonardo Henrique R. dos Santos Bertachini	19	Suplente	Social
7º	Maria Alice Peres Negrão	16	Suplente	Administração e Inovação
8º	Gabriel Moreira Dias	15	Suplente	Contratações Públicas
9º	Paulo Fernando Correa	11	Suplente	Agronegócios
10º	Igor Eugênio Buso	9	-----	Administração e Inovação
11º	Gean Brussolo	8	-----	Administração e Inovação
12º	Bruna Mayara Capilla	7	-----	Administração e Inovação
13º	Lucilene Maria da Costa Sangalli	6	-----	Administração e Inovação
14º	Lucas Paschoa Soares	6	-----	Administração e Inovação
15º	Gabriela Scapin	3	-----	Administração e Inovação
Votos nulos		10	-----	-----
Total = 651 votos				

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

EDITAL 010/2026

CONVOCAÇÃO

Higor Mariano Arco, Conselheiro Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 22 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada de forma **presencial** no dia **12/08/2026, às 08h30min**, na sede do CMDCA, situada à rua 04, nº 3083, centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1 - Abertura;

2 - Ordem do Dia;

3 - Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas e suas devidas providências;

4 – Andamento das Comissões de Trabalho;

5 - Apresentação do Relatório de Visita da Comissão na Instituição CÁRITAS, bem como Parecer quanto Certificação da Instituição junto ao CMDCA;

6 – Apresentação Geral das Ações do Projeto e Prestação de Contas da OSC APAE;

7 — Apresentação e discussão das Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2027;

8 - Assuntos Gerais; e

9- Encerramento.

Jales-SP, 05 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 06/08/2026 09:46:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Conselheiro Presidente, do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO DA PARCERIA

Processo Administrativo n° 04/2025
Chamamento Público n° 04/2025
Termo de Fomento n° 03/2025
Termo de Aditamento nº01/2026
Data da Celebração do Aditamento 23 de abril de 2026
Vigência 03 meses
Data do Relatório de Visita do Gestor da Parceria:22 de julho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 31 de julho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Alice Peres Negrão Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 104545	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – **FMI, Renata Silva Nossa, designada pela Portaria nº490/2025.**

Jales - SP, 31 de julho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

I. DADOS DA PARCERIA

Termo de Aditamento N°01/2026
Processo N°04/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público N°04/2025
Termo de Fomento N°03/2025
Nome Completo da Entidade: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO
Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, oferta serviço socioassistencial, Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Data da Celebração do Aditamento: 23 de abril de 2026.
Vigência: 03 Meses (23 de julho de 2026).

II. RELATÓRIO

Trata-se de Relatório de visita técnica in loco da Parceria com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal n°7.105/2017.

III. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17 de julho de 2026.
DATA DA VISITA: 22 de julho de 2026.
LOCAL DA VISITA: OSC Lar Dos Velhinhos

OBJETIVO DA VISITA:

A visita técnica foi realizada com o objetivo de acompanhar e monitorar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, regularmente aprovado pelo Poder Público Municipal, referente ao repasse de recursos destinados ao custeio de recursos humanos para contratação de profissional Fisioterapeuta.

A avaliação ocorreu por meio da verificação dos atendimentos prestados aos usuários inscritos no serviço, das condições do espaço físico e da estrutura utilizada para a realização dos atendimentos, dos instrumentos de aferição das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

1

Durante a visita, esta Gestora da Parceria foi recebida pelo profissional Fisioterapeuta, que detalhou a execução das atividades desenvolvidas, esclarecendo a forma dos atendimentos, a metodologia adotada e a média diária de usuários assistidos. Também foram apresentados os principais resultados obtidos até o presente momento, evidenciando os benefícios proporcionados aos usuários atendidos.

Na oportunidade, foram verificados e analisados os procedimentos adotados nos atendimentos, os instrumentos técnicos utilizados para avaliação e acompanhamento dos idosos, bem como a relação nominal dos usuários beneficiados pelo serviço.

Conforme constatado durante a visita técnica, a Organização da Sociedade Civil cumpriu, no quadrimestre avaliado, as ações previstas no Plano de Trabalho, ofertando atendimento qualificado por meio do profissional Fisioterapeuta. Os serviços prestados contemplam a prevenção e o tratamento de alterações de mobilidade, reabilitação de lesões decorrentes de quedas, prevenção de lesões musculoesqueléticas, fortalecimento da capacidade funcional e promoção de um atendimento humanizado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da autonomia dos idosos.

IV. CONCLUSÃO

Diante das verificações realizadas, conclui-se que os recursos públicos repassados foram aplicados em conformidade com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, não sendo constatadas irregularidades quanto à execução física e financeira do objeto da parceria.

V. PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES[1]

Por todo o exposto, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade, que durante a visita técnica realizada permitiram a comprovação do regular cumprimento das ações e metas previstas no plano de trabalho, certifico que não foi necessária a realização de solicitação para providências ou eventuais

[1] Caso haja alguma providência ou recomendação, encaminhar este documento devidamente assinado e escanceado para a entidade, de forma que ela possa evidentemente ter ciência e possa sanar as eventuais falhas observadas, ou ainda, conhecer das observações realizadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

recomendações, considerando o regular cumprimento do cronograma previsto, até a presente data.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA SILVA NOSSA
Data: 22/07/2026 15:07:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA SILVA NOSSA
Gestora da Parceria
Portaria nº490/2025.

ANEXO – FOTOS DA VISITA TÉCNICA

3

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales-SP

Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – Processo nº 235874.0026406/2020
Reconhecimento de Utilidade Pública: Lei Municipal nº 1232/1981, Lei Estadual nº 5697/1987 e Lei Federal nº 2711/1992

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA[1]

Atesto, para fins de comprovação que a Sra Renata Silva Nossa, portadora da Carteira de Identidade n° 47.353.344-3, denominada Gestora da Pareceria firmada com esta entidade, conforme Portaria n° 490/2025 e descrita no respectivo instrumento de formalização da parceria, representando o Poder Público Municipal de Jales, compareceu a esta entidade onde foram executados serviços de acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas, bem como produção de laudo fotográfico, tendo em vista o Termo de Aditamento n°01/2026, Termo de Fomento nº 03/2025, Processo nº 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025, celebrado em 23 de abril de 2026, que serão utilizados exclusivamente para fins de comprovação/prestação de contas perante o Poder Público Municipal, Órgãos de Controle Interno do Município e do Estado.

Jales/SP, 22 de julho de 2026.

Nilmar Humberto Donini
Coordenador da OSC

[1] **Atestado de Visita Técnica** emitido pela OSC com a finalidade **exclusiva de comprovar o comparecimento de gestor(a) da parceria,** subsidiando a comprovação dos trabalhos desenvolvidos pela entidade, bem como na produção dos relatórios e pareceres descritos nos Arts. 59 e 61, inciso IV da Lei Federal n° 13.019/2014; Arts. 59 e 62 do Decreto n° 7.105/2017, por parte do gestor(a) da parceria.

CNPJ: 51.845.451/0001-60 **Endereço**: Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP
Fone/: 17 3624-4040 **Redes Sociais:** larsaovicentedepaulojales Lar São Vicente de Paulo – Jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	
Processo Administrativo n° 14/2022 Chamamento Público n° 14/2022 Termo de Fomento n° 01/2022 Termo de Aditamento nº01/2024 Data da Assinatura do Termo de Parceria: 08/08/2022 Data da Assinatura do Aditivo 15 /11/ 2024 Vigência: 15/06/2025 Período Analisado pela Comissão: 2.025 Data do Relatório do Gestor da Parceria:29/07/2026	
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.	
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Jales - SP, 31 de julho de 2.026.	
Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - **Processo Administrativo n°14/2022/ Chamamento Público n° 14/2022/ Termo de Fomento n° 01/2022 / Termo de Aditamento nº01/2024**

Objeto: Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Infância e Juventude – FMIJ, **Alessandra Moreira de Souza Oliveira, designada pela Portaria nº225/2026.**

Jales - SP, 31 de julho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL

01 - Dados da Parceria

Processo n°	14/2022
Inexigibilidade n°	14/2022
Termo de Fomento n°	01/2022
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 45.288,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão:	359/2025 - R$ 22.644,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales, para a execução do Serviço Projeto "Saúde" Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, como meta atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com autismo."
Data de Assinatura do Termo:	08/08/2022
Data de Assinatura do Aditivo n° 01/2024	15/11/2024
Vigência do Aditivo:	15/06/2025
Período Analisado:	Prestação de Contas Anual de 2025
Secretaria Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Social

02 - RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica de Relatório de Execução de Objeto da parceria, com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 7.105/2017 e alterações.

03 - FUNDAMENTAÇÃO

A - Gestão da Parceria

Esta parceria foi conduzida sobre a gestão da Sra. Daniela Milhan Marques, antiga gestora. Desta forma, minha análise é referente exclusivamente no tocante a prestação de contas, tendo em vista que fui designada na data de 01/03/2026, portanto, posterior a vigência da parceria descrita.

Foi observado que a entidade prestou contas referente a 2025, que a documentação foi recebida e analisada pela Divisão de Prestação de Contas, conforme certidões emitidas pela Sra. Mariana Mansano Oliveira, em 03/11/2025, e pelo Sr. Charles Santana Pereira, Certidão de Análise Financeira n° 48/2026, as quais não houveram apontamentos adicionais.

B - Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado na prestação e contas apresentada pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceria cumpriu satisfatoriamente a meta previstas no Plano de Trabalho, no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com Autismo na área da saúde, proporcionando uma melhoria no atendimento de pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou com autismo de ambos os sexos.

C - Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria, foi possível observar que a entidade realizou atendimento a crianças e adolescentes, no público-alvo pretendido. No Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria, emitido em 19/05/2025, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município - DOM, edição n° 1811, não foi apontado eventual descumprimento de metas, até aquela presente data, embora seja mencionado no relatório que o documento fosse referente a 2024. Portanto, presume-se que houve o cumprimento da meta estabelecida, pois não houve manifestação contrária por parte da antiga gestora e responsável pelo acompanhamento. Foi observado que a entidade acostou documentação de relatório de atividades desenvolvidas, compatíveis com o público-alvo previsto.

D - Satisfação do Público-Alvo

Foi observado que não consta pesquisa de satisfação do público-alvo na prestação de contas apresentada pela entidade, sendo um item recomendável de observação pela Administração Municipal e entidade, nas próximas prestações de contas.

Contudo, é importante ressaltar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA realiza o acompanhamento das parcerias, bem como visitas as entidades parcerias, conforme cronograma estabelecido pela respectiva Comissão, podendo ou não confirmar se houve ou não satisfação do público-alvo, no decorrer de suas manifestações (homologação do relatório e suas reuniões), o que pode ser observado nas publicações referentes as homologações ou reuniões realizadas por ela.

E - Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias e captações de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto da parceria não financia todo o funcionamento da entidade parceria. Além

disso, trata-se de entidade privada, que presta serviço essencial a sociedade, carente de recursos financeiros para sua manutenção e funcionamento.

04 - Conclusão

Diante do exposto e da documentação avaliada, entendo que houve o cumprimento do objeto e sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales - SP, 29 de julho de 2026.

Alessandra M S Oliveira
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Gestora da Parceria do FMIJ
Portaria n° 225/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 48/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 14/2022;
Termo de Fomento nº: 01/2022;
Termo Aditivo nº 01/2024;
Convênio nº: 538;
Organização da Sociedade Civil:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE;
CNPJ: 45.125.150/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade, verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição:
Ajuste firmado no valor de: R$ 45.288,00
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 22.644,00
Rendimentos de aplicação financeira: R$ 44,38
Outras receitas: R$ 0,00
Recursos próprios: R$ 54,99
Total de receitas: R$ 22.743,37
Despesas executadas: R$ 22.743,37
Tarifas bancárias*: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00
Saldo financeiro de execução: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 27 de julho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 28/07/2026 08:54:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DA PARCERIA FIRMADA – PARECER FINAL

Processo Administrativo n° 12/2025
Chamamento Público n° 12/2025
Termo de Colaboração n° 13/2025
Data da Assinatura do Termo 11 de junho de 2025
Vigência 31/12/2025
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 28 de julho de 2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 198, de 01 de abril de 2026, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 31 de julho de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Alice Peres Negrão Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 104545	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.**

Jales - SP, 31 de julho de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo n°	12/2025
Inexigibilidade n°	12/2025
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 13/2025
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 14.008,93
Notas de Empenho n° e data de emissão	Empenho 6413 05/08/2025 R$ 14.008,93
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	11/06/2025
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim ( ) Não
Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, com o objetivo de avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados. Os resultados obtidos demonstram elevado índice de satisfação, evidenciando a aprovação dos usuários em relação ao atendimento ofertado e ao desempenho da equipe responsável pela execução das atividades.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Após análise da documentação apresentada e dos relatórios de execução, verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil foram executadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando os objetivos, metas e ações pactuadas no instrumento de parceria.

Constata-se, ainda, que a execução das ações ocorreu de acordo com as diretrizes previstas, garantindo a oferta dos serviços e o atendimento das demandas propostas, em observância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

Diante do exposto, conclui-se que a execução do objeto da parceria atendeu satisfatoriamente às atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, evidenciando o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Após análise da documentação apresentada, incluindo os demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas e demais documentos pertinentes, verificou-se que os recursos financeiros foram executados em conformidade com o Plano de Trabalho e com as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Dessa forma, conclui-se que a execução financeira ocorreu de maneira regular, evidenciando a adequada utilização dos recursos repassados para o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) executou a parceria em conformidade com o pactuado, cumprindo as ações previstas no Plano de Trabalho e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. A execução das atividades ocorreu de forma regular, atendendo aos objetivos, metas e demais disposições previstas no instrumento de parceria.

Jales/SP, 28 de julho de 2026.

Mariza de Oliveira Pereira

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA Nº 47/2026

(Prestação de Contas de Parceria com Organização da Sociedade Civil)

Certifico, para os devidos fins, em atendimento às disposições aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, especialmente no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 7.105/2017 e nº 10.595/2025, bem como das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que foi realizada a conferência dos documentos financeiros integrantes da prestação de contas referente ao:

Processo Administrativo nº: 12/2025;
Termo de Colaboração nº: 13/2025;
Convênio nº: 596;
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velhinhos S. Vicente de Paulo;
CNPJ: 51.845.451/0001-60;
Período da prestação de contas: Anual (2025).

Da análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários e documentos apresentados pela entidade[1], verificou-se a seguinte movimentação financeira da parceria:

Descrição
Ajuste firmado no valor de: R$ 14.008,93
Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Recursos públicos recebidos: R$ 14.008,93
Receita com aplicação financeira: R$ 93,57
Outras receitas: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 14.102,50
Despesas executadas: R$ 14.102,50
Saldo não utilizado: R$ 0,00
Valores restituídos/devolvidos: R$ 0,00

A presente certidão limita-se a atestar a conferência dos documentos financeiros apresentados, compreendendo receitas, despesas, aplicações financeiras, tarifas bancárias, devoluções de recursos e saldos, sem constituir manifestação conclusiva quanto à aprovação, regularidade ou rejeição da prestação de contas, matéria afeta à autoridade competente, que decidirá por meio da observância não só da prestação de contas e desta análise financeira, mas também nos resultados das ações de monitoramento realizadas pelos gestores e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designados, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCESP.

[1] No exame das movimentações financeiras da conta vinculada à parceria, foram observados os lançamentos realizados durante o período de execução. Para fins da presente análise, consideraram-se exclusivamente as receitas e despesas relacionadas à aplicação dos recursos públicos transferidos, sendo desconsideradas as demais movimentações que não representaram utilização desses recursos, tais como tarifas bancárias custeadas com recursos próprios da entidade, estornos, transferências internas e outros lançamentos de natureza meramente operacional ou financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales - SP, 27 de juLho de 2.026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES SANTANA PEREIRA
Data: 28/07/2026 08:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES SANTANA PEREIRA
Divisão de Prestação de Contas

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em locação, manutenção(suporte) e monitoramento de equipamento de BIPAP, com entrega parcelada por tempo determinado conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado a empresa- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 06 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 05.652.247/0001-06. VALOR: 14.868,00. ASSINATURA: 05/08/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, manutenção (suporte) e monitoramento de equipamento de BIPAP, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 29/2026 - Processo nº 468/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP,06 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 19, de 04 de agosto de 2026

Que Revisa Aposentadoria de Servidor Municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Revisão dos proventos de aposentadoria, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1004956-53.2025.8.26.0297,do segurado **Valdecir Serrilho**.

Art. 2º - Fica incorporado aos proventos do segurado o adicional de insalubridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário do IMPS de Jales
Errata: Republicado para retificação de erro material.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 03/2026.

CONTRATO Nº. 05/2023.

CONTRATANTE: JALESPREV - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **W CONECT WIRELLES INFORMATICA LTDA - ME.**

OBJETO: *Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet ao IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social De Jales – SP.*

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA: 29/07/2026.

PRAZO: 10/08/2026 a 09/08/2027

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do IMPS

.....